



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.838/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.679,16** (Dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.141 – Município Resolve		
3.3.50.43.03 – Subvenção Social – HCC.....		8.000,00
	R\$	
3.3.90.32.01 – Medicamentos.....	R\$	5.400,00
3.3.90.39.12 – Serviços de Saúde.....	R\$	5.279,46
TOTAL.....	R\$	18.679,16

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos transferidos pelo Estado para o Programa Município Resolve referente o exercício de 2003 no valor de **R\$ 18.679,16** (Dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Setembro de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração